



## QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2012/DPE/RO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2012/DPE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A MARTINHO SIDON DA ROCHA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, 913, bairro Pedrinhas, CEP: 76801-490, nesta cidade, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado em substituição legal, **Dr. Jorge Morais de Paula**, portador da cédula de identidade nº 32965 SSP/RO e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 785.702.638-72, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como **LOCATÁRIA**, e **MARTINHO SIDON DA ROCHA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG sob o nº 41.196 SSP/RO, inscrito no CPF nº 035.831.982-04, residente e domiciliado em Costa Marques, na Av. Mamoré, nº 1581, Centro, doravante denominado LOCADOR, celebram o presente aditivo nos termos estabelecidos no Processo Administrativo nº 3001.612.2011 ANEXO I, e seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

§ 1º. A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses, de **09 de janeiro de 2017 a 09 de janeiro de 2018**;

§ 2º. O valor do contrato anual será de **R\$ 10.380,00 (Dez mil, trezentos e oitenta reais)**;

§ 3º. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03.122.2043.2182– Natureza da Despesa: 33.90.36, prevista no Orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO para atender o exercício de 2017, ficando condicionada à emissão da Nota de Empenho ao início do respectivo exercício financeiro e à liberação da base de dados no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estado e Municípios – SIAFEM, a qual será posteriormente registrada por simples apostila a este instrumento, tão logo seja emitida, nos termos do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULA CONTRATUAIS.

As demais cláusulas do Contrato nº 004/2012, são ratificadas e continuam em pleno vigor para as partes, alterando somente o disposto neste aditivo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 004/2012/DPE, é lavrado e registrado às fls. \_\_\_\_ do Livro Especial de Registros de Contratos e Convênios nº 11/2017, que depois de lido e acordado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Equipe de contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 03 de janeiro de 2017.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONTRATANTE**

**Jorge Morais de Paula**

Defensor Público-Geral do Estado em substituição legal

**MARTINHO SIDON DA ROCHA – LOCADOR**